

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.073, 04 de fevereiro de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Pùblico
do Distrito Federal
e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 110, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 9 de fevereiro a 15 de março de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3928.0010840/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa membros do MPDFT para oficiarem, como membros titulares, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período 9 de fevereiro a 15 de março de 2026, de acordo com o que consta no Anexo I deste normativo.

Art. 2º Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros suplentes, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 9 de fevereiro a 15 de março de 2026, de acordo com o que consta no Anexo II deste normativo.

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24hs; e

II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O membro plantonista será acionado através de e-mail ou do telefone celular informado como contato e designará o local de onde atenderá as ocorrência, que pode ser, inclusive, da própria residência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

ANEXO I DA PORTARIA PGJ N° 110, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMBROS	PERÍODOS	DIAS DE SEMANA
ROBERTO CARLOS BATISTA	9/2/2026	segunda-feira
	10/2/2026	terça-feira
	11/2/2026	quarta-feira
	12/2/2026	quinta-feira
	13/2/2026	sexta-feira
	14/2/2026	sábado
	15/2/2026	domingo
ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	16/2/2026	segunda-feira
	17/2/2026	terça-feira
	18/2/2026	quarta-feira
	19/2/2026	quinta-feira
	20/2/2026	sexta-feira
	21/2/2026	sábado
	22/2/2026	domingo
CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA	23/2/2026	segunda-feira
	24/2/2026	terça-feira
	25/2/2026	quarta-feira
	26/2/2026	quinta-feira
	27/2/2026	sexta-feira
	28/2/2026	sábado
	1º/3/2026	domingo
BRUNO AMARAL MACHADO	2/3/2026	segunda-feira
	3/3/2026	terça-feira
	4/3/2026	quarta-feira
	5/3/2026	quinta-feira
	6/3/2026	sexta-feira
	7/3/2026	sábado
	8/3/2026	domingo
JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR	9/3/2026	segunda-feira
	10/3/2026	terça-feira
	11/3/2026	quarta-feira
	12/3/2026	quiinta-feira
	13/3/2026	sexta-feira
	14/3/2026	sábado
	15/3/2026	domingo

ANEXO II DA PORTARIA PGJ Nº 110, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMBROS	PERÍODOS
- MOISÉS ANTONIO DE FREITAS	9/2/2026 a 15/2/2026
- GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR	16/2/2026 a 22/2/2026
- ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO	23/2/2026 a 1º/3/2026
- MÁRCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	2/3/2026 a 8/2/2026
- JOSÉ EDUARDO SABO PAES	9/3/2026 a 15/3/2026



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 03/02/2026, às 11:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3144384** e o código CRC **2FA0182F**.

19.04.3928.0010840/2026-69



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA PGJ N° 113, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Designa a Promotora de Justiça Adjunta THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA para oficiar na audiência virtual, referente aos autos n.º 0710618112025807000, junto à 3ª Vara Cível de Ceilândia, no dia 3 de fevereiro de 2026, às 16h.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3756.0013007/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA para oficiar na audiência virtual, referente aos autos nº 0710618112025807000, junto à 3ª Vara Cível de Ceilândia, no dia 3 de fevereiro de 2026, às 16h.

Parágrafo único. No dia 3 de fevereiro de 2026, a designação na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Taguatinga ficará suspensa, sem recebimento de feitos ou participação em audiências ou plenários, nos termos do art. 10 da Portaria PGJ nº 72, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 02/02/2026, às 21:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3146045** e o código CRC **7B5ACD8A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA - 5 ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEIS
ESPECIALIZADAS REUNIDAS

DATA: 26 de SETEMBRO de 2025

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS).

COORDENADOR: Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto.

MEMBROS PRESENTES: Procuradores de Justiça Laura Beatriz C. B. Alves S. Rito, Dorival Barboza Filho, Sandra Alcione S. de Albuquerque, Marilda dos Reis Fontinele, Libânio Alves Rodrigues, Paulo Roberto Binicheski, Ruth Kicis Torrents Pereira, *Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães*, *Katie de Sousa Lima Coelho*, *Wanessa Alpino Bigonha Alvim* e *Pedro Oto de Quadros*.

I - EXPEDIENTE:

Verificada a existência de *quorum*, o Coordenador

Administrativo declarou aberta a sessão.

II - PROCESSO

1) Processo SEI nº 19.04.5018.0033467/2025-92

Origem: 2^a Sessão Extraordinária das 4^a e 5^a Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas.

Assunto: Extensão da Recomendação nº 86 das 4^a. e 5^a. Câmaras Cíveis às demais Câmaras Cíveis para sua observância e cumprimento.

Discussão: O Colegiado analisou a citada Recomendação que visa restringir a subscrição **coletiva de atos por membros sem atribuição funcional específica**, considerando-se seus impactos negativos aos interesses institucionais e a submissão da matéria ao Conselho Superior para análise e deliberação.

Decisão: O Colegiado, por maioria decidiu pela conversão da citada **Recomendação em Recomendação das Câmaras Criminais Reunidas, a partir de sua extensão às demais Câmaras Cíveis. Tendo havido empate** na votação da matéria, o Coordenador Administrativo, Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto, proferiu voto de desempate favorável à extensão da Recomendação acima citada e consequente expedição de outra pelas CCRCíveis Reunidas. Na sequência, foi aprovado que o Coordenador fará o encaminhamento da matéria ao Conselho Superior, com sugestão de alteração da Resolução 66 ou expedição de ato específico. Votaram **pela extensão** as Dras. Katie de Sousa Lima Coelho, Laura Beatriz C. B. Alves S. Rito, Marilda dos Reis Fontinele e os Drs. Pedro Oto de Quadros e Paulo Roberto Binicheski. Divergiram as Dras. Wanessa Alpino Bigonha Alvim, Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, Sandra Alcione S. de Albuquerque e os Drs. Dorival Barboza Filho e Libânio Alves Rodrigues, ausente **justificadamente à votação** a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Érika Poppius Cruz, Secretária Executiva lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto.

Brasília - DF., data da assinatura eletrônica

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão

ÉRIKA P. CRUZ
Secretaria Executiva das CCR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 14/11/2025, às 12:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS CRUZ, Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 14/11/2025, às 14:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2903456** e o código CRC **1CFC9173**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 6^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS 2^a E 4^a CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEIS ESPECIALIZADAS REUNIDAS

DATA: 4 de NOVEMBRO de 2025

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS).

COORDENADOR: Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva.

MEMBROS PRESENTES: Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva, Vitor Fernandes Gonçalves, Sandra Alcione S. de Albuquerque, Marilda dos Reis Fontinele e o Promotor de Justiça José Britto da Cunha Júnior.

I - EXPEDIENTE: Verificada a existência de quorum, o Coordenador da 4^a Câmara Cível declarou aberta a sessão.

II - PROCESSO

1) Processo SEI nº 19.04.4299.0045471/2025-79

Origem: Despacho Administrativo da Promotora de Justiça Lúcia Helena Barbosa Brasileiro dos Passos, da Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa - PROJID.

Relator: Roberto Carlos Silva.

Assunto: Consulta sobre a atribuição da PROJID/MPDFT diante da lacuna normativa da Resolução nº 90/2009.

Discussão: O Relator iniciou com um resumo breve do caso em questão onde a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa - PROJID consulta as Câmaras de Coordenação e Revisão diante da lacuna normativa existente na Resolução nº 90/2009, no caso dos autos PJE nº 0739401-53.2024.8.07.0001, onde envolvia a gestão de uma empresa cujos filhos da proprietária idosa, Ana Antônia Itacaramby, estavam sendo acusados de má administração dos bens societários. O cerne da questão era determinar se a promotoria especializada em idosos deveria intervir, dado que a situação não envolvia direitos coletivos ou indisponíveis, mas sim uma questão patrimonial disponível. Após avaliação, decidiu-se que a competência caberia às promotorias cíveis, e não à promotoria do idoso, uma vez que se tratava de um direito individual disponível.

Decisão: O Colegiado, por decisão unânime decidiu acompanhar o voto do Relator e redistribuir o processo para uma das Promotorias de Justiça Cível, de Família e Órfãos e Sucessões de Brasília. O encontro também foi marcado pela acolhida ao novo membro, doutor José Brito da Cunha Júnior, cuja participação foi bem-vinda por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Érika Poppius Cruz, Secretária Executiva lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada Dr. Roberto Carlos Silva.

Brasília - DF., data da assinatura eletrônica

ROBERTO CARLOS SILVA

Procurador de Justiça
Coordenador 4^a Câmara Cível Especializada

ÉRIKA P. CRUZ

Secretária Executiva das CCR



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS SILVA, Procurador(a) de Justiça**, em 17/12/2025, às 14:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS CRUZ, Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 17/12/2025, às 15:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2997613** e o código CRC **4543B878**.

19.04.4299.0045471/2025-79

2997613v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 125/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada ao planejamento da contratação de nova solução de gestão de pessoas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. A esta comissão compete definir os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, entre outras características essenciais, por meio dos seguintes documentos: I. Estudos Técnicos Preliminares; II. Termo de Referência; III. Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar a servidora **MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO**, matr. nº 4082, e os servidores **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matr. nº 1982, e **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matr. nº 4745, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter temporário de 360 dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinatura digital)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/02/2026, às 19:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3145064** e o código CRC **8F0D17F8**.

19.04.3900.000960/2026-96

3145064v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 126/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3430.0012301/2026-05,

RESOLVE:

Designar a servidora **THATIELY LEITE ARARUNA**, matrícula 5337-6, Analista do MPU/Serviço Social da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do 1º Setor Psicossocial Infantojuvenil da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-03 (68001083), dispensando, em consequência, a servidora **MARISTELA ALVES DOS REIS**, matrícula 4595-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 03/02/2026, às 16:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3146631** e o código CRC **E20806E6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 128/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5499.0011672/2026-18,

RESOLVE:

Designar, de 09 a 20/02/2026, a servidora **PATRICIA MOISES DINIZ**, matrícula 5529-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Vídeo e Transmissões, código CC-02 (50004037), dispensando, durante o referido período, a servidora **LILIAN CURSINO PESSOA**, matrícula 4591-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 03/02/2026, às 17:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3151377** e o código CRC **FE2D252F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 129/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3430.0013126/2026-40,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLAVIO ALVES GONÇALVES**, matrícula 4930-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código FC-02 (68001033).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 03/02/2026, às 17:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3151383** e o código CRC **880578A1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 130/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3757.0013109/2026-56,

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA FERREIRA RODRIGUES ARAÚJO**, matrícula 3362-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico II das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002125).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 03/02/2026, às 18:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3151535** e o código CRC **40FDFB46**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0110/2026	p. 2
Portaria 0113/2026	p. 6
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 8
ATA DE REUNIÃO 5-2025.26.9	p. 8
ATA DE REUNIÃO 6-2025	p. 11
Secretaria-Geral.....	p. 14
Portaria 125/2026	p. 14
Portaria 126/2026	p. 16
Portaria 128/2026	p. 17
Portaria 129/2026	p. 18
Portaria 130/2026	p. 19
Sumário.....	p. 20